



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 179/2003.

EMENTA: Referenda assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Acordo de Colaboração que entre si celebram esta Universidade e a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Art. 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 81/2003 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2003, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.003403/2003,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar, em sua área de competência, a assinatura do Magnífico Reitor, Professor EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO, aposta no Acordo de Colaboração que entre si celebram a Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE e a Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação – FAO, o qual tem como objetivo a cooperação entre as PARTES para o estabelecimento e operacionalidade de um Coletivo de Instituições no marco do Projeto da FAO denominado FODEPAL (Projeto Regional de Cooperação Técnica para a Formação em Economia e Política Agrárias e Desenvolvimento Rural na América Latina), de conformidade com as condições que se estipulam no presente Acordo e com o Plano de Operações da FODEPAL, conforme consta do Processo Nº 23082.003403/2003 acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 15 de maio de 2003.

PROFº EMÍDIO CANTÍDIO DE OLIVEIRA FILHO
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.